



CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90557 / 2024 - SEI Nº 18.0.000018579-1

TERMO ADITIVO XXXV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste na inclusão da **Portaria GM/MS Nº 3.556/ 2024** (29384181) c/c a **Portaria GM/MS Nº 4.167/ 2024** (28916578), conforme Plano de Ação Estadual na **Resolução CIB Nº 239/ 2024** (29384274), que estabelece incentivo financeiro de custeio para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG e exclusão cláusulas do Termo Aditivo XXXIII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PORTARIAS GM/MS Nº 3.556/ 2024, Nº 4.167/ 2024

2.1. A Portaria GM/MS Nº 3.556, de 18 de abril de 2024, institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

2.2 a Portaria GM/MS Nº 4.167, de 6 de junho de 2024 homologa a adesão e disponibiliza o montante total de **R\$ 1.255.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** composto de:

2.3 o valor de **R\$ 1.255.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** a ser repassado em 3 (três) parcelas mensais consecutivas de **R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)** a partir da assinatura deste contrato, correspondendo ao custeio de 31 (trinta e um) leitos de UTIP convertidos - Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

2.4 o recurso deve ser utilizado no prazo do exercício corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO CIB Nº 239/ 2024

3.1 A Resolução CIB Nº 239, de 14 de maio de 2024, define que, para o repasse do custeio temporário a que se refere a CLÁUSULA SEGUNDA, a instituição deve registrar em painel de informações disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde a capacidade instalada e a taxa de ocupação dos leitos habilitados.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE CLÁUSULAS

4.1 Ficam excluídas as cláusulas 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do Termo Aditivo XXXIII (28703179).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Quadro 1 - Valores ordinários (pré-fixado) e excepcionais (pós-fixado) do Plano de Trabalho

ANEXO II - CRONOGRAMA DE REAJUSTE TERMO ADITIVO XXIII (24957041) -	OBJETO	PORTARIAS	ATIVIDADE	VALOR MENSAL
Orçamentação Global - pré-fixado				
	Orçamentação federal (Vínculo 4501)	Pt GM/MS nº 1.461/2014	4037	R\$ 2.300.000,00

JANEIRO/2024 A SETEMBRO/2024		Pt GM/MS nº 961/2023	4037	R\$ 54.027,34
		Pt 3.600/2020	4037	R\$ 174.504,16
	Orçamentação Estadual (Vínculo 4230)	Portaria SES nº 446/2022	4037	R\$ 807.478,75
	Orçamentação Municipal (Vínculo 40)	Incentivo	4037	R\$ 2.171.212,47
	Total pré-fixado			R\$ 5.507.222,72
	Pós-fixado			valores máximos possíveis no período previsto (variável)
Ordem início (28727352)	31 Leitos SV-P (vínculo 40) - 51 DIAS - Ordem de início (28727352) término 10/7/24	Operação inverno 2024 - por ocupação	4037	R\$ 790.500,00
	29 Leitos clín. Adulto (vínculo 40) - 141 DIAS	Operação inverno 2024 - por ocupação	4037	R\$ 2.044.500,00
	Pré-fixado temporário e excepcional			valores máximos possíveis no período previsto (variável)
90 DIAS PRÉ-FIXADO	31 Leitos UTIP - SRAG - 90 DIAS (Vínculo 4501) o valor máximo será pg em 3 parcelas mensais FIXAS	Portaria GM/MS Nº 4.167/ 2024	4037	R\$ 1.255.500,00
	Total possível pós-fixado 51 dias SV-P e 141 dias clín-ad (vínc 40) e Leitos UTIP-SRAG Port. GM/MS Nº 3.556/24 (vínc 4501) - 90 dias (3 parcelas mensais)			R\$ 4.090.500,00

Fonte: TA XXIII (24957041) - ANEXO II - CRONOGRAMA DE REAJUSTE a partir de JANEIRO/2024 A SETEMBRO/ 2024, DDA SRAG indissociável do aditivo (29600543).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 16:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 14/08/2024, às 10:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29671497** e o código CRC **E5C823A9**.